LEI Nº 3020/2015, 31 de dezembro de 2015.

EMENTA: Denomina Rua projetada, localizada entre o DETRAN e a Central dos Para-brisas às margens da BR 232 pertencente ao Município de "**Rua Eleuza Figueira"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua projetada, localizada entre o DETRAN e a Central dos Para-brisas às margens da BR 232 pertencente ao Município de "**Rua Eleuza Figueira"**, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 31 de dezembro de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito